

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial

ESTADO DE ALAGOAS Nº 167 - 28/9/67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1 419 DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió, autorizada a construir uma Praça no Conjunto Residencial Jardim - Esperança, no bairro de Ponta Grossa, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação - 4.3.5.3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro de 1967.

Divaldo Suruagy

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Elia da Silva Bomfim

ELIAS DA SILVA BOMFIM

Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1967.

Helga Lisboa de Sá

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração